

PREGÃO PRESENCIAL 022/2021.

SESSÃO: 09/03/2021

HORÁRIO: 09h30min

OBJETO: CONCRETO PARA MEIO FIO (REGISTRO DE PREÇOS)

PARECER JURÍDICO FINAL: ____/____/____.() OK

PARECER CONTROLE INTERNO ____/____/____.() OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: ____/____/____.() OK

CONTRATO/ATA R.P. REÇOS: ____/____/____.() ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK .



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

01

Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2018.

Solic 58
Proc 83
lic - 84

Senhor Prefeito

Venho através deste solicitar de vossa senhoria o registro de preços para possível aquisição de CONCRETO FCK21 para realização de diversas obras no município.

Esta solicitação é necessária tendo em vista que para realizarmos obras de pavimentação é necessária primeiramente a construção de meio fio, e como a licitação anterior para aquisição do referido objeto deu deserta solicito novamente a aquisição dos mesmos.

Os materiais serão utilizados conforme a necessidade.

Segue abaixo especificações dos produtos:

Item	Qtde.	Descrição
01	900 m ³	Concreto FCK 21 para meio fio

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

PEDRO PRESTES
SECRETARIO DE OBRAS.

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.





Município de Ribeirão do Pinhal
Sem licitação - Anexo 01

A
02

Equipara

Página 1

Processo 84/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	4.17.20300 CONCRETO FCK 21 PARA MEIO FIO.	900,00	M3	395,00	355.500,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	355.500,00
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	355.500,00

03

CONCRETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MEDIA	TOTAL MEDIA
1	CONCRETO FCK 21	800	R\$ 395,00	R\$ 400,00	R\$ 390,00	R\$ 395,00	R\$ 316.000,00
							R\$ 316.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: C.C. FREITAS CONCRETO EIRELI

CNPJ: 26.326.713/0001-33

INS. ESTADUAL: 90.733.377-95

ENDEREÇO: ROD. PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 301,5

CIDADE: JOAQUIM TÁVORA-PR FONE: (43) 99687-0506

EMAIL: concretofreitasjt@outlook.com

CONCRETO MEIO FIO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. UNIT	VR.TOTAL
		OBRAS		
01	800 m. ³	CONCRETO FCK 21 PARA MEIO FIO	R\$ 395,00	R\$ 316.000,00
		TOTAL		R\$ 316.000,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS

LOCAL E DATA: Joaquim Távora-Pr, 21 de Janeiro de 2021.

26.326.713/0001-33
C.C. Freitas Concreto
Eireli -EPP
Rod. Parigot de Souza PR 92 km 301,5 - S/N
CEP 86455-000 - Joaquim Távora/PR

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

GRUPO PEDRA NORTE

ORÇAMENTO

Fornecedor: **PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA**

CNPJ: 16.990.248/0001-87

INSC: 54.13890

Endereço: ROD PR 160 KM 3,5 S/N

Bairro: SÍTIO PINHEIRINHO

Cidade: CORNÉLIO PROCÓPIO

Fone: (43) 3524-4555

CEP: 86300-000

CAIXA POSTAL: 237

A/C :

Depto: **Compras**

Cliente: **Município de Ribeirão do Pinhal**

Endereço: **Rua Paraná 283**

Telefone: (43) 3551-8320

Cidade: **Ribeirão do Pinhal - PR**

Cep: 86.300-000

Email: pmpinhal@uol.com.br

DESCRIÇÃO	VOLUME m³	PREÇO m³	VALOR TOTAL
Concreto Consumo 250 para meio fio	800,00	400,00	320.000,00
TOTAL			320.000,00

PROGRAMAÇÃO DE CONCRETO: O mesmo deverá ser feito no mínimo 48 Horas antes , especificando-se o tipo do concreto, volume e horas da entrega

ALUGUEL DA BOMBA ESTACIONÁRIA : ATE 20 m³ R\$

ACIMA DE 20 m³ R\$

adicional

CONDICOES DE PAGAMENTO: PRAZO 28

PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS (caso os agregados sofram reajuste, esses terão que ser repassados na mesma proporção)

Cornélio Procópio, 21 de Janeiro de 2021

Renato Moreira
rmoreira@pedranorte.com
43 999-756946
DEPTO COMERCIAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO Nº 319/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÂNDIDO MOTA E JABES ALVARES SIMÃO - EPP.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, inscrita no CNPJ(MF) nº 46.179.958/0001-92, com sede na Rua Henrique Vasques, nº 180, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor CARLOS ROBERTO BUENO, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador da cédula de identidade RG 10.357.749 SSP/SP, CPF/MF nº 049.982.508-09, residente e domiciliado a Rua José Laurindo de Almeida, nº. 760 na cidade de Cândido Mota- do Estado de São Paulo, e, por outro lado a empresa JABES ALVARES SIMÃO - EPP, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 581, na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ (MF) nº 38.851.424/0001-32 e Inscrição Estadual nº 189.050.564-110, e-mail: jebes@femanet.com.br, neste ato representada pelo Srº JABES ALVARES SIMÃO, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 15.974.379 SSP/SP, CPF/MF sob nº 081.995.968-56, residente e domiciliado a Rua El Grecco, nº 55, Bairro Centro, na cidade de Assis/SP, que em razão da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 006/2020, Processo nº 319/2020, já Homologado e Adjudicado pelo senhor Prefeito Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Poder Executivo Municipal, representado pelo seu Prefeito Municipal, já qualificado no preâmbulo desta Ata de Registradora de Preços, será denominado de CONTRATANTE e a empresa que fará o fornecimento dos materiais, será denominada de CONTRATADA obrigando-se nos termos do edital e de sua proposta, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK, conforme especificações constantes na presente Ata de Registro de Preços, no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO REGISTRADO

2.1 – A CONTRATADA se obriga a manter a qualidade (indicada na proposta) dos materiais e substituições quando os mesmos não correspondem ao descrito no Anexo I do presente edital e na Ata de Registro de Preços e o local de entrega será informado pela Secretaria solicitante.

2.2 – A CONTRATADA estará obrigada a atender a todas as solicitações expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341-9350
Ata de Registro de Preço nº 014/2020 – Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado FCK
Jabes Alvares Simão - EPP

1-7



2.3 – Constatadas irregularidades no objeto registrado, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente edital, deverá ser efetuada de imediato, mantendo o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos bens objeto do presente edital, deverá ser efetuada de imediato, mantendo o preço inicialmente registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

3.2 – O encerramento desta ata, na hipótese prevista acima, obriga as partes ao cumprimento de todas as obrigações eventualmente pendentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, previsto para a denúncia da Ata de Registro de Preços.

3.3 – A denúncia da Ata de Registro de Preços, nos termos previstos acima, não sujeita a parte denunciante a qualquer penalidade especificamente aplicável à denúncia em si, sem prejuízo do direito de cobrança de penalidades previstas neste instrumento para os casos de inadimplência.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 – A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Prefeitura de Cândido Mota efetuará o pagamento, em 05 (cinco) dias úteis após a entrega.

4.2 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341-9350
Ata de Registro de Preço nº 014/2020 – Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado FCK
Jabes Alvares Simão - EPP

2-7



4.3 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – O valor global da Ata de Registro de Preços é de R\$ 273.000,00 (-----), cujos os valores unitários estão descritos abaixo:

ITEM	QUANT.	U.N.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	400	M³	CONCRETO USINADO FCK CONSUMO 250 – FCK 25 MPA	R\$ 390,00	R\$ 156.000,00
2	300	M³	CONCRETO USINADO FCK+20 MPA	R\$ 390,00	R\$ 117.000,00

5.2 – A presente licitação onerará as dotações orçamentárias dos anos de 2020 e 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO

6.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

6.4.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341-9350
Ata de Registro de Preço nº 014/2020 – Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado FCK
Jabes Alvares Simão - EPP

3-7



CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

7.1 – Obriga-se a contratada em manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 – Das obrigações da Contratada:

8.1.1 – Se obriga à entrega dos produtos de acordo com as determinações apresentadas pela Prefeitura, conforme as especificações constantes neste edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

8.1.2 – Fica obrigado a entregar os produtos, objeto deste certame, em perfeito estado (sem nenhum tipo dano).

8.1.3 – Deverá comunicar imediatamente à Prefeitura, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer na execução do objeto registrado.

8.1.4 – Deverá entregar os produtos, objeto desta licitação, num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho), no local indicado pela Secretaria solicitante.

8.1.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Prefeitura;

8.1.6 – Arcar com eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto registrado;

8.1.7 – Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

8.1.8 – Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

8.1.9 – Arcar com todas as despesas de mão de obra, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

8.2 – Das obrigações da Contratante:

8.2.1 – Fornecer as informações ou esclarecimentos de documentos e locais para que possa realizar a execução do objeto registrado.

8.2.2 – Comunicar, por escrito, qualquer tipo de ocorrência à licitante vencedora quando de sua ocorrer.

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341-9350
Ata de Registro de Preço nº 014/2020 – Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado FCK
Jabes Alvares Simão - EPP

4-7





8.2.3 – Comunicar à licitante vencedora quaisquer alterações relativas a execução do objeto registrado.

8.2.4 – Notificar a vencedora por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 9.1.1 – apresentar documentação falsa;
- 9.1.2 – ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3 – não manter a proposta;
- 9.1.4 – cometer fraude fiscal;
- 9.1.5 – comportar-se de modo inidôneo.

9.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 9.2.1 – Advertência;
- 9.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços celebrado entre a Prefeitura e a licitante;
 - 9.2.2.1 – No caso de reincidência de qualquer uma das infrações e sem prejuízo da finalidade prevista no item anterior, incorrerá a futura contratada em:
 - 9.2.2.1.1 – Multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre valor global da Ata de Registro de Preços;
 - 9.2.3 – Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.3 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

9.4 – A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que, assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, e 1993.

9.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 – As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preços.

9.7 – As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o falto tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.



07

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Ata de Registro de Preços.

10.2 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2.1 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item, será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

10.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

10.4.1 – No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou outro meio de comunicação através do qual se dá publicidade dos atos oficiais do município por duas (02) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS



11.1 – A execução da presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nºs 2519/2008 e 2439/2008 e Decreto Federal nº 7.892, bem como, de forma subsidiária, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes à espécie que servirão inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta Ata de Registro.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Será competente o Foro da Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas sobre esta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante às propostas da CONTRATADA aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

Cândido Mota, 10 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
CARLOS ROBERTO BUENO
Prefeito

JABES ÁLVARES SIMÃO - EPP
JABES ÁLVARES SIMÃO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. DEBORA DE CÁSSIA BARBOSA FREIRE GOMES
RG: 40.571.811-1

2. MARIA ANGÉLICA COLONHEZE
RG: 28.215.296-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

08

Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação da Secretaria de Obras.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 355.500,00**

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de concreto para meio fio, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manut. das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01070 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

Código reduzido - 01080 - 00512 - 0512/99/99/00/00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).

Valor R\$ 355.500,00 (*trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais*).

Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2021.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

20

Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação da Secretaria de Obras.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 355.500,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

11

RIBEIRÃO DO PINHAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRA

VALOR ESTIMADO: R\$ 355.500,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de concreto para meio fio, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devera ser a 000, 504 e 512.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



12

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONCRETO PARA MEIO FIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRAS.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

13

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação do Departamento de Obras.

A realização do pregão presencial será no dia: **09/03/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 355.500,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 022/2021

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/03/2021 a partir das 09h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação do Departamento de Obras.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às 09h30min do dia 09/03/2021.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação do Departamento de Obras.

O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 355.500,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

O responsável pelo recebimento e esclarecimentos de dúvidas sobre os produtos, será o senhor Pedro Prestes – (43)3551-2599.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar do item 02 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (item 02)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

15

prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.
 - c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.
02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.
03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.
04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento**, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 022/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 022/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:.....
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

16

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto do presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) **Marca dos produtos;**
 - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - j) **Prazo de entrega dos produtos:** 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]

- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
- 14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

01. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XI - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

01. O prazo de entrega dos produtos, objeto deste Pregão, dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo licitante vencedor.
02. O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades do departamento nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência contratual.
03. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
04. A autorização de Fornecimento dos produtos será emitida pelo Prefeito Municipal, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de formulário enviado email ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira.
05. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante do item 01. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
06. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 72 (setenta e duas horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.
07. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.
08. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

XIII- DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
21

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo e Reserva de Cota de até 25%;
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Minuta de ata Registro de Preços

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2021.

[Handwritten signature]
Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

22

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

**CONCRETO PARA MEIO FIO – DEPARTAMENTO DE OBRAS.
ITEM 02 - RESERVA DE COTA MPE.**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	675 m ³	Concreto FVK 21 para meio fio		395,00	266.625,00
02	225 m ³	Concreto FVK 21 para meio fio (RESERVA DE COTA MPE)		395,00	88.875,00
		TOTAL			355.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA REG.PREÇOS:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

23

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.:PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG.
CPF. Endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
24

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a).....
portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela **outorgando-
lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 022/2021 JUNTO AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor
recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado,
investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora
licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos,
desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora
outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

27

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
20

ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2021 (__/__/__), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ na cidade de _____, **Fone Comercial** _____ neste ato representado pelo senhor _____, brasileiro, _____, _____, portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de _____ conforme solicitação do Departamento de Obras, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 022/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

O responsável pelo recebimento e esclarecimentos de dúvidas sobre os produtos, será o senhor Pedro Prestes – (43)3551-2599.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
			Total			

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

A presente ata terá início na data de ____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ Banco ____** até o 15º dia útil do mês subseqüente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto/serviço entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.

A recusa no fornecimento dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes será exercida pelo senhor Pedro Prestes. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade, peso e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

32

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67

DPTO JURÍDICO

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

PEDRO PRESTES
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

33

Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

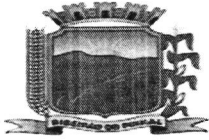
Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 022/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação do Departamento de Obras.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



34

PARECER JURÍDICO N° 87 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE OBRAS.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 21 PARA MEIO FIO.

1. RELATÓRIO.

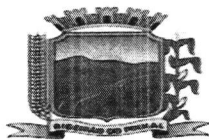
Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 23/02/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 022/2021, cujo departamento requisitante é o **DEPARTAMENTO DE OBRAS**, e que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 21 PARA MEIO FIO**.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances,



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

35

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A justificativa apresentada para a aquisição do produto é que antes da pavimentação exige-se a construção de meio fio, e como a licitação anterior (pregão nº 012/2021) foi deserta faz-se necessário novo certame.

A lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021** e na **MINUTA CONTRATUAL** colacionada no **anexo VIII**.

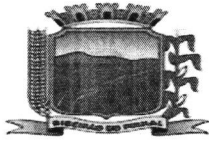
2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração Ribeiro-Pinhalense consultou **C.C FREITAS CONCRETOS EIRELI-EPP, PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETOS E ARGAMASSA** bem como consultou **ata de registro de preço do**



Município

de

Cândido Mota-PR,, onde concluiu que o valor total estimado global para a contratação é de **R\$ 355.500,00.**

Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Tais regras consta no **item VII** da Minuta do Edital.

2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação. No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no

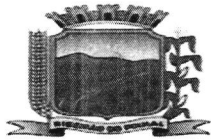
tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos.

2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

Para a

realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs. (as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.7 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

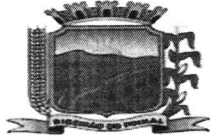
Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.9 Reserva de Cota de até 25% - art. 48, III L.C 123/06.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Dispõe o

art. 48, inciso III da L.C n° 123/06, que a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Compulsando os autos, verifica-se que o item 02 é exclusivo para MEI, ME e EPP, o que evidencia a adequação da licitação à legislação de regência.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021, que consiste na aquisição de concreto FCK 21 para meio fio.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 23/02/2021

Rafael Frizon- OAB/PR n° 89.542 - Dpto. Jurídico.

Cambará, 24 de fevereiro de 2021

**JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
ATA 20/2021 ID 402021**

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
M & J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 28.375.675/0001-34
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇAGEM.
VALOR: R\$229.551,56 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04/04/2021
Cambará, 24 de fevereiro de 2021 - PP21/2021
JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
ATA 20/2021 ID 412021**

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
MAURO CESAR DOS SANTOS 03019817951 - CNPJ 31.707.643/0001-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇAGEM.
VALOR: R\$35.864,92 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04/04/2021
Cambará, 24 de fevereiro de 2021 - PP21/2021
JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
ATA 20/2021 ID 422021**

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
RAQUEL MIGLIORINI ME - CNPJ 17.030.474/0001-89
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇAGEM.
VALOR: R\$302.512,20 (trezentos e dois mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04/04/2021
Cambará, 24 de fevereiro de 2021 - PP21/2021
JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Cristalina LTDA, inscrita no CNPJ 06.128.983/0001-22, torna público que RECEBEU a renovação da licença de operação nº 221627-R1 válida até 23/02/2026 junto ao IAT (Instituto Água e Terra) para a atividade de posto de revenda de combustível, localizado na rodovia BR 153 – km 30 s/n – Bairro Uba, no município de Santo Antônio da Platina/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 022/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação do Departamento de Obras. A realização do pregão presencial será no dia: 09/03/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2021. Fayçal Meihem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 023/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras. A realização do pregão presencial

39
DESPESA BRUTA COM P
Pessoal Ativo
Vencimentos, Va
Obrigações Patr
Benefícios Previd
Pessoal Inativo e P
Aposentadorias
Pensões
Outros Benefic
Outras despesas c
indireta (§ 1º do
DESPESAS NÃO COM
Indenizações por
Decorrentes de D
Despesas de Exer
Inativos e Pensio
DESPESA LIQUIDA C

RECEITA CORRENTE
(-) Transferências c
(-) Transferências c
= RECEITA CORREN
COM PESSOAL (V
DESPESA TOTAL EF
LIMITE MÁXIMO (E
LIMITE PRUDENC
LIMITE DE ALERTA
FONTE: GOVBR R
1. Nos demonstr
do exercício anter
podem ser exclu
Nota:

OBJETO:
CELEBRAR
JUNTO AS

VOLTA A
ZINNG C
DEODE I

Fica conc
Cambará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

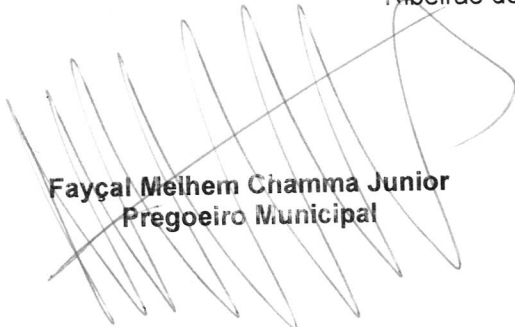
Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação do Departamento de Obras.

A realização do pregão presencial será no dia **24/03/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 355.500,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

41

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 022/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/03/2021 a partir das 09h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação do Departamento de Obras.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às 09h30min do dia 24/03/2021.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação do Departamento de Obras.

O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 355.500,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

O responsável pelo recebimento e esclarecimentos de dúvidas sobre os produtos, será o senhor Pedro Prestes – (43)3551-2599.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar do item 02 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (item 02)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

42

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo e Reserva de Cota de até 25%;
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público
ANEXO VIII	Minuta de ata Registro de Preços

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2021.

Fayçal Melhern Chamma Junior

Pregoeiro Oficial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 536 - Quinta-feira, 04 de março de 2021.

Pág. 002

43

EXONERAR, a pedido, o Sr. **FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR** do cargo que vinha exercendo de **Chefe de Departamento de Compras**, a partir do dia 04 de Março de 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 067/2021

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE

NOMEAR, o Servidor Público Municipal Sr. **CARLOS ALEXANDRE BRAZ**, para exercer a Função Gratificada de **Diretor do Departamento de Compras**, a partir do dia 04/03/2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos Três dias do mês de Março do ano dois mil e vinte um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÕES PRESENCIAIS

Tendo em vista as medidas preventivas adotadas para a prevenção da proliferação do COVID-19, venho

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 536 - Quinta-feira, 04 de março de 2021.

Pág. 003

pelos presentes prorrogar as sessões de Processamento dos seguintes processos licitatórios:

PROCESSO	OBJETO	DATA	NOVA DATA	NOVO HORÁRIO
Pregão Presencial 020/2021	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA	05/03/2021	22/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 021/2021	ÓLEO, FILTROS, GRAXAS E PROD. DE LIMPEZA AUTOMOTIVA	08/03/2021	23/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 022/2021	CONCRETO PARA MEIO-FIO	09/03/2021	24/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 023/2021	TUBOS DE CONCRETO	10/03/2021	25/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 024/2021	MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	11/03/2021	26/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 025/2021	OVOS DE CHOCOLATE E CAIXA DE BOMBONS	12/03/2021	26/03/2021	15h00min

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO N.º 001/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, em reunião virtual realizada em 03 de Março,

RESOLVE

Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social I (Deliberação CEAS n.º 013, 065 e 090, de 2013), para o exercício de 2021.

Art. 2º: Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS n.º 39, de 2014), para o exercício de 2021.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO Nº 014/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que prorrogou o prazo para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para uso e consumo junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná – MERENDA ESCOLAR, para a seguinte data e hora: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 16/03/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16/03/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/03/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br. Quedas do Iguaçu, 02 de março de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

28622/2021

Querência do NorteAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 014/2021

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços par futura e eventual aquisição de lubrificantes, produtos de lavagem de veículos e outros.

ABERTURA: 17 de março de 2021 – 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 02 de março de 2021

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

27640/2021

Rebouças

AVISO DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES CHAMADA PÚBLICA 01/2021-A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rebouças-PR, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 03 de 05 de Janeiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO PÚBLICO, que objetiva o processo de inexigibilidade de licitação para credenciamento de produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as Comunidades tradicionais indígenas e Comunidades quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, observada as disposições legais conforme o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 do FNDE.O edital e documentos complementares contendo todas as informações do referido Credenciamento Público, encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 05 de março de 2021, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 96, Centro, em horário comercial das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo fone (42) 3457-1299 ou pelo e-mail licitacaoreboucas@yahoo.com.br, e também pelo portal da transparência n endereço eletrônico <http://transparencia.reboucas.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes>. A entrega e abertura do envelope de Habilitação será no dia 05 de abril de 2021 às 08h30min. no Departamento de Compras e Licitações. Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, 01 de março de 2021. RICARDO FURTADO SABIN -PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto 03/2021

29987/2021

Ribeirão do PinhalAVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

TENDO EM VISTA AS MEDIDAS PREVENTIVAS ADOPTADAS PARA A PREVENÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, VENHO PELO PRESENTE PRORROGAR AS SESSÕES DE PROCESSAMENTO DOS SEGUINTE PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 - ÓLEO, FILTROS E GRAXAS PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 - CONCRETO PARA MEIO-FIO PREGÃO PRESENCIAL 023/2021 - TUBOS DE CONCRETO PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 - OVOS DE CHOCOLATE E BOMBONS

NOVAS DATAS:

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - DE 05/03/2021 PARA 22/03/2021

PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 - DE 08/03/2021 PARA 23/03/2021

PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 - DE 09/03/2021 PARA 24/03/2021

PREGÃO PRESENCIAL 023/2021 - DE 10/03/2021 PARA 25/03/2021

PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 - DE 11/03/2021 PARA 26/03/2021

PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 - DE 12/03/2021 PARA 26/03/2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 03 DE MARÇO DE 2021

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

29558/2021

SabáudiaEXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 001/2020

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 78.342.565/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE SABÁUDIA-PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 875978/2018/MTUR/CAIXA, TERCEIRO TERMO ADITIVO: é objeto do presente aditamento o Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor de R\$ 14.233,61 (quatorze mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).

DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.008 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE

ÁREAS PÚBLICAS 371 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E

INSTALAÇÕES00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES R\$

14.233.61371 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E

INSTALAÇÕES00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES R\$

44.720,33**FUNDAMENTO:** O presente aditivo tem por embasamento o pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro encaminhado pela empresa ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP, fundamentado em problemas com o COVID-19 e todos os efeitos causados nas cadeias produtivas e aos fornecedores e insumos para obras civis, informações repassadas e confirmadas através de PARECER TÉCNICO realizado pelo Engenheiro Civil responsável senhor Luiz Garcia de Lemos CH/BA/PR-27.239/D e autorização através a CI nº 033/2021 do Gabinete do Prefeito.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 03 de março de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

30131/2021

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 001/2020

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 78.342.565/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE SABÁUDIA-PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 875978/2018/MTUR/CAIXA.

QUARTO TERMO ADITIVO – É objeto do presente aditamento a

Atas & Editais

PROCESSO	OBJETO	DATA	NOVA DATA	NOVO HORÁRIO
Pregão Presencial 020/2021	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA	05/03/2021	22/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 021/2021	ÓLEO, FILTROS, GRAXAS E PROD. DE LIMPEZA AUTOMOTIVA	08/03/2021	23/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 022/2021	CONCRETO PARA MEIO-FIO	09/03/2021	24/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 023/2021	TUBOS DE CONCRETO	10/03/2021	25/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 024/2021	MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	11/03/2021	26/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 025/2021	OVOS DE CHOCOLATE E CAIXA DE BOMBONS	12/03/2021	26/03/2021	15h00min

Registre-se e Publique-se. Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2021.
Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
DECISÃO – Aditivo – Tomada de Preços 03/2020

Tendo em vista a documentação acostada, com fulcro no art. 78, XVI, da Lei n.º 8.666/1993, defiro a rescisão contratual amigável (art. 79, II, da Lei n.º 8.666/1993) do Contrato 30/2020, assinado no bojo da Tomada de Preços 03/2020, com a empresa FERNANDA MOTTA TORRES - ME, CNPJ 28.044.340/0001-33.
Tomazina, 02 de março de 2021.
Cumpra-se. Publique-se.
Flávio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
DECISÃO

Considerando o que dispõem os artigos 29, V, 55, XIII, 78, I e 79, I, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993, DECIDO rescindir unilateralmente o contrato n.º 33/2020, firmado com a empresa Flanklin de Jesus Monteiro – ME, no bojo do Processo Licitatório n.º 14/2020, Tomada de Preços n.º 005/2020.
Tomazina, 03 de março de 2021.
Publique-se. Cumpra-se.
Flávio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da chamada pública nº 01/2021: SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO PARA CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO A FIM DE REPRESENTAR A PREFEITURA EM CHAMADAS PÚBLICAS EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA a empresa: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP - CNPJ 23.984.666/0001-27.
Cambará, 03 de março de 2021
JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FOX – LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.100.289/0001-08, torna público que RECEBEU do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Prévia, para a atividade de posto de combustíveis para veículos automotores, válida até 09/02/2023, localizada na Rua Benedito Salles, s/nº, bairro Jabcabal, no município de Carlópolis/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

MURILO DE MELO MACHADO ME empresa inscrita no CNPJ 07.599.561/0001-06, torna público que REQUER do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Operação de Ampliação, para a atividade de alimentos, localizado na Fazenda Boi Pintado, Bairro Platina no município de Santo Antônio da Platina/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

O Excelentíssimo Senhor Márcio José Albertini, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado

P
funci
A
dever
P
do pe
A
perda
com a
decor
Ar
servid
Ar
do ser
Ar
do ces
Ar
preser
Art
Ga

Ho
DE PR
- CNPJ
PAVAN
10.589
Ca

MU
MF
OB.
VAL
VIG
Can

MUN
ALIN
OBJ
VAL
VIG
Cam



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 022/2021

Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (24/03/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 022/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação do Departamento de Obras. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	Nome: CC DE FREITAS CONCRETO – EPP
Endereço: RODOVIA PR 160 , KM 3,5	Endereço: ROD. PERIGOT DE SOUZA
Cidade: CORNÉLIO PROCÓPIO – PR	Cidade: JOAQUIM TAVORA – PR
Credenciado: ISRAEL DE BRITO	Credenciado: ALESSANDRO GABRIEL
RG n.º: 8.088.213-0 SSP/PR	RG n.º: 33.217.040-8 SSP/PR

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

ISRAEL DE BRITO: _____


ALESSANDRO GABRIEL: _____


48

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a CC DE FREITAS CONCRETO EPP, CNPJ nº 26.326.713/0001-33, com sede na **ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 301,5**, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a) ALESSANDRO GABRIEL, portador da cédula de identidade RG nº 33.217.040-8, expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 022/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Firma Reconhecida
Joaquim Távora - PR

Ribeirão do Pinhal Pr, 09 de março de 2021.

CAIO CUBAS FREITAS/PROPRIETARIO – EMPRESÁRIO,
RG.44.744.193-0 CPF 373.013.788-31, Rod Parigot de Souza PR 192
KM 301,5- Joaquim Távora-PR

SERVIÇO NOTARIAL DE JOAQUIM TÁVORA – PR
Avenida Senador Souza Naves, n.º 126
Joaquim Távora – PR – CEP: 86455-000 - Fone/Fax: (43) 3559-1534

SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS
JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NÉIA
Tabelião de Notas e de Protestos
HUMBERTO ALÍPIO JÚNIOR
Escrivente

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CAIO CUBAS FREITAS. XXXXXX
Joaquim Távora, em 22 de Março de 2021.

João Carlos Castanheira Néia
Agente Delegado
 Humberto Alípio Júnior
Escrivente Juramentado
Selo: 0186574SVAA00000000374215

[Handwritten signature]
49

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Firma Reconhecida
Joaquim Távora - PR

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2021.

[Handwritten signature of Caio Cubas Freitas]

CAIO CUBAS FREITAS/PROPRIETARIO – EMPRESÁRIO,
RG.44.744.193-0 CPF 373.013.788-31, Rod Parigot de Souza PR 192

KM 301,5- Joaquim Távora-PR

SERVIÇO NOTARIAL DE JOAQUIM TÁVORA – PR
Avenida Senador Souza Naves, n.º 126

Joaquim Távora – PR – CEP: 86455-000 - Fone/Fax: (43) 3559-1534

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CAIO CUBAS FREITAS. XXXXXX
Joaquim Távora, em 22 de Março de 2021.

NOTARIA DE NOTAS E PROTESTOS
JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NÉIA
Tabelião de Notas e de Protestos
HUMBERTO ALÍPIO JÚNIOR
Escrivente
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ

João Carlos Castanheira Néia
Agente Delegado
 Humberto Alípio Júnior
Escrivente Juramentado
Selo: 0186574SVAA0000000374215



50

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa CC DE FREITAS CONCRETO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.326.713/0001-33., com sede na RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 301,5, nº , bairro, na cidade de JOAQUIM TAVORA, Estado de PARANÁ, neste ato representado pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr(a) CAIO CUBAS FREITAS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, portador(a) do RG nº 44.744.193-0 e do CPF nº 373.013.788-31, residente e domiciliado na Rua SALVADOR RODRIGUES DANIEL, nº 810, na cidade de ITAI, Estado de SÃO PAULO, CEP 18.732-070

OUTORGADO: Sr(a) ALESSANDRO GABRIEL, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, portador(a) do RG nº 33.217.040-8 e do CPF nº 219.640.608-26, residente e domiciliado na Rua Jose Casemiro, nº 453, bairro CENTRO, na cidade de FARTURA, Estado de SÃO PAULO; CEP 18.870-000.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório em pauta, da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Por ser verdade assina a presente.

Joaquim Tavora, 09 de Março de 2021.

Firma Reconhecida
Joaquim Tavora - PR



CC DE FREITAS CONCRETO EIRELI EPP
CNPJ 26.326.713/0001-33
CAIO CUBAS FREITAS
SÓCIO/ ADMINISTRADOR
Nº do RG 44.744.193-0
Nº do CPF 373.013.788-31

SERVIÇO NOTARIAL DE JOAQUIM TÁVORA – PR

Avenida Senador Souza Naves, n.º 126

Joaquim Távora – PR – CEP: 86455-000 - Fone/Fax: (43) 3559-1534

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: **CAIO CUBAS FREITAS. XXXXXX**
Joaquim Távora, em 22 de Março de 2021.

- João Carlos Castanheira Néia
Agente Delegado
 Humberto Alípio Júnior
Escrevente Juramentado
Selo: 0186574SVAA0000000374215

SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS
JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NÉIA
Tabelião de Notas e de Protestos
HUMBERTO ALÍPIO JÚNIOR
Escrevente
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ



51

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 44.744.193-0 2 via DATA DE EXPIRENCIA 30/11/2016

NOME CAIO CUBAS FREITAS

FILIAÇÃO EVANDIR GABRIEL DE FREITAS

DEISI APARECIDA CUBAS FREITAS

NATURALIDADE ITAI - SP

DOC ORIGEM AVARE - SP ITAI QN:LV.A011/RS.530 /INº96833

CPE 373013788/31

DATA DE NASCIMENTO 10/04/1989

Assinatura do Titular

Delegado de Polícia Delegado RICARDO GUMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

8458-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

51667769

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

DEPTO. DE LICITAÇÕES

52



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

373.013.788-31

DAID CUBAS FREITAS

10/04/1989



~~CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES~~

53

ANEXO III

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021.

Pelo presente instrumento, a **PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, CNPJ nº **16.990.248/0001-87**, com sede na **Rodovia Pr 160 Km 3,6 – Sítio Pinheirinho – Cornélio Procópio/PR**, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr. **ISRAEL DE BRITO**, portador da cédula de identidade RG nº **8.088.213-0**, expedida pela **SSP/PR**, e CPF nº **027.580.059-80**, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **Pregão Presencial Nº. 022/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR**, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

CARTÓRIO FUGIWARA

Cornélio Procópio – Pr., 19 de março de 2021

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CNPJ: 16.990.248/0001-87
PATRICIA FERNANDES - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 042.183.149-93 - RG: 9.289.877-6 SSP/PR

14º Tabelionato de Notas de Londrina

Mauro Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado
3343-4846

CARTÓRIO FUGIWARA

Av. Duque de Caxias, 808/810, Térreo - Jd Europa
Cep: 86016-000 - Londrina - Pr Telefone/Fax: (43)

Selo Digital Nº 0187084SVAA000000826021W

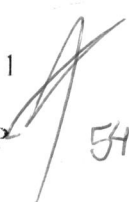
Valde esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de PATRICIA FERNANDES
(29994). *0053* 899082* Dou 16 Londrina-Paraná, 19 de março de 2021 -
16:36:46h.

Em Teste da Verdade Fernanda
de Araujo Moya de Oliveira Usuário
Emitido em: R\$4,72 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,16, Selo: R\$0,90
FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,09. Total: R\$6,91



CARTÓRIO FUGIWARA
FERNANDA DE ARAUJO MOYA DE OLIVEIRA
Escritório de Notas de Londrina - PR
14º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

1  54

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

WILSON BAZA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Londrina/PR, nascido em 10/05/1968, portador Cédula de Identidade RG nº 4.058.680-6, expedida pela SESP/PR em 24/01/1984 e do CPF/MF sob n.º 696.256.119-91, residente e domiciliado na Av. Guilherme de Almeida, n.º 3089, Sobreloja, Ouro Branco, CEP 86.042-001, Londrina, Paraná, **SAYURI HASEGAWA FERNANDES**, brasileira, viúva, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 25/03/1968, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.379355-1/SESP/PR, expedida em 04/06/1985, e CPF/MF 869.148.479-91, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd., Londrilar, CEP 86.015-430, Londrina, Paraná, **PATRÍCIA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 22/06/1988, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.289.877-6 / SESP/PR, expedida em 23/05/2001, inscrita no CPF/MF sob n.º 042.183.149-93, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, nº 2.335, Esperança, CEP 86.058-100, Londrina, Paraná; **PRISCILA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 04/07/1990, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.389.940-7/SESP/PR, expedida em 19/09/2001 e do CPF/MF 044.567.849-62, residente e domiciliada à Avenida Minas Gerais nº 844, apto 1503, Centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Paraná; **PALOMA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 08/07/1993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.375.780-7/SESP/PR, expedida em 19/08/2014, e do CPF/MF 077.404.859-00, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86.015-430, Londrina, Paraná; **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.902.331/0001-70, com sede à Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sítio Pinheirinho, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206506418 em 17/06/2009, representada pelos sócios

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB Nº 20201265486.
PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001100734. NIRE: 41207458981.
PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

55

administradores SAYURI HASEGAWA FERNANDES, já qualificada anteriormente, WILSON BAZA, já qualificada anteriormente e PATRÍCIA FERNANDES, já qualificada anteriormente, únicos sócios da sociedade empresaria **PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 16.990.248/0001-87, com sede e foro nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rodovia PR 160 KM 3,6, n.º S/N, Sítio Pinheirinho, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41207458981, em 08/10/2012, resolvem alterar o Contrato Social e consolidar de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia pessoa jurídica **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA EPP** decide neste ato, retirar-se da sociedade vendendo e transferindo o total de suas quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para as sócias remanescentes descrito abaixo:

- a. SAYURI HASEGAWA FERNANDES o valor de R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais);
- b. PATRÍCIA FERNANDES o valor de R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais);
- c. PRISCILA FERNANDES o valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais);
- d. PALOMA FERNANDES o valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Parágrafo Primeiro: A sócia Pedreira Pedranorte Ltda - EPP dá as sócias Sayuri Hasegawa Fernandes, Patrícia Fernandes, Priscila Fernandes e Paloma Fernandes plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

Parágrafo Segundo: As sócias Sayuri Hasegawa Fernandes, Patrícia Fernandes, Priscila Fernandes e Paloma Fernandes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB Nº 20201265486.
 PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001100734. NIRE: 41207458981.
 PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

56

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **WILSON BAZA** decide neste ato, retirar-se da sociedade vendendo e transferindo o total de suas quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), sendo, para as sócias descrito abaixo:

- a. SAYURI HASEGAWA FERNANDES o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
- b. PATRÍCIA FERNANDES o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Parágrafo Primeiro: O sócio Wilson Baza dá as sócias Sayuri Hasegawa Fernandes, Patrícia Fernandes, Priscila Fernandes e Paloma Fernandes plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

Parágrafo Segundo: As sócias Sayuri Hasegawa Fernandes, Patrícia Fernandes, Priscila Fernandes e Paloma Fernandes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As sócias **SAYURI HASEGAWA FERNANDES, PATRÍCIA FERNANDES, PRISCILA FERNANDES E PALOMA FERNANDES** decidem neste ato AUMENTAR o Capital Social da empresa de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), cujo aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) fica integralizado na seguinte forma:

- a) Sócia Sayuri Hasegawa Fernandes integraliza o valor de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) em moeda corrente do País, ficando com Capital Social de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais);
- b) Sócia Patrícia Fernandes integraliza o valor de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) em moeda corrente do País, ficando com Capital Social de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais);

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB Nº 20201265486.
 PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001100734. NIRE: 41207458981.
 PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

57

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

c) Sócia Priscila Fernandes integraliza o valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) em moeda corrente do País, ficando com Capital Social de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

d) Sócia Paloma Fernandes integraliza o valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) em moeda corrente do País, ficando com Capital Social de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da alteração procedida, o valor total de capital social de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de R\$ 1.00 (Um real), cada uma, subscrita e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócio	Quotas	%	Capital (R\$)
Sayuri Hasegawa Fernandes	205.000	41,00	205.000,00
Patrícia Fernandes	205.000	41,00	205.000,00
Priscila Fernandes	45.000	9,00	45.000,00
Paloma Fernandes	45.000	9,00	45.000,00
Total	500.000	100,00	500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total do capital social, mas todas respondem solidariamente perante terceiros na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelas sócias **SAYURI HASEGAWA FERNANDES** e **PATRICIA FERNANDES** na qualidade de administradoras, as quais competirão o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade dispensada da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB Nº 20201265486.
 PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001100734. NIRE: 41207458981.
 PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

CLÁUSULA SEXTA: As administradoras declaram sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia Priscila Fernandes, já qualificada, residente e domiciliada à Avenida Minas Gerais nº844, apto 1503, Centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Paraná, altera o endereço residencial para Rua Caracas, 440, apto 2504, Santa Rosa, CEP 86.050-070, Londrina, Paraná.

CLÁUSULA OITAVA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

SAYURI HASEGAWA FERNANDES, brasileira, viúva, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 25/03/1968, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.379.355-1/SESP/PR, expedida em 04/06/1985 e CPF/MF 869.148.479-91, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd., Londrilar, CEP 86.015-430, Londrina, Paraná, **PATRÍCIA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 22/06/1988, portadora da

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB Nº 20201265486.
 PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001100734. NIRE: 41207458981.
 PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.289.877-6 / SESP/PR, expedida em 23/05/2001, inscrita no CPF/MF sob nº 042.183.149-93, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, nº 2.335, Esperança, CEP 86.058-100, Londrina, Paraná; **PRISCILA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 04/07/1990, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.389.940-7/SESP/PR, expedida em 19/09/2001 e do CPF/MF 044.567.849-62, residente e domiciliada à Rua Caracas, 440, apto 2504, Santa Rosa, CEP 86.050-070, Londrina, Paraná e, **PALOMA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 08/07/1993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.375.780-7/SESP/PR, expedida em 19/08/2014 e do CPF/MF 077.404.859-00, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86.015-430, Londrina, Paraná; únicas sócias da sociedade empresaria **PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 16.990.248/0001-87, com sede e foro nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rodovia PR 160 KM 3,6, nº S/N, Sítio Pinheirinho, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207458981, em 08/10/2012, têm, entre si, justo e contratado, em comum acordo, constituir, como de fato constituem, uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelas disposições legais vigentes e, em especial, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da sociedade é na **Rodovia PR 160 KM 3,6, S/N, Sítio Pinheirinho, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86.300-000**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB Nº 20201265486.
PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001100734. NIRE: 41207458981.
PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

7
60

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto principal da sociedade será "PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócio	Quotas	%	Capital (R\$)
Sayuri Hasegawa Fernandes	205.000	41,00	205.000,00
Patrícia Fernandes	205.000	41,00	205.000,00
Priscila Fernandes	45.000	9,00	45.000,00
Paloma Fernandes	45.000	9,00	45.000,00
Total	500.000	100,00	500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, mas todas respondem solidariamente perante terceiros na forma da lei.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB N° 20201265486.
PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001100734. NIRE: 41207458981.
PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

CLAUSULA OITAVA: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada pelas sócias **SAYURI HASEGAWA FERNANDES** e **PATRICIA FERNANDES** na qualidade de administradoras, as quais competirão o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade dispensada da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo 1º: Em casos especiais, a sociedade poderá ser representada por um membro da Diretoria Executiva, ou por um procurador, devendo o respectivo instrumento, nesta hipótese, ser outorgado.

Parágrafo 2º: Os procuradores que forem constituídos para a prática de atos com poderes da cláusula "ad judicium et extra" serão constituídos, em conjunto, por Diretores ou Procuradores.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB Nº 20201265486.
PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001100734. NIRE: 41207458981.
PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

9
62

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

Parágrafo 3º: O depoimento em Juízo, em nome da sociedade, poderá ser prestado por qualquer dos membros da Diretoria Executiva, por procurador especialmente constituído na forma do parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da sociedade o exigir, lavrando-se em livro próprio, ata dos respectivos trabalhos, a qual conterà as assinaturas dos presentes e o resumo das deliberações da maioria presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade e preparadas as demais demonstrações financeiras necessárias.

Parágrafo 1º: A Sociedade poderá levantar balanços mensais e/ou trimestrais durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

Parágrafo 2º: Por deliberação dos sócios, tomada em reunião de sócios convocada e realizada exclusivamente para esse fim, a distribuição dos lucros ou resultados entre os sócios poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada um no Capital Social da Sociedade.

Parágrafo 3º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradoras quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB Nº 20201265486.
PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001100734. NIRE: 41207458981.
PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade possui filial na cidade de Londrina, Paraná, sito à Rodovia Celso Garcia Cid, SN, Fundos, Parque das Industrias, CEP 86.042-610, a qual se destina R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Capital Social da Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio/Pr., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB N° 20201265486.
PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001100734. NIRE: 41207458981.
PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam em 01 (uma) via.

Cornélio Procópio (PR), 21 de fevereiro de 2020.

PATRICIA FERNANDES:04218314993
 Assinado de forma digital por PATRICIA FERNANDES:04218314993
 Dados: 2020.03.06 16:27:20 -03'00'

WILSON BAZA:69625611991
 Assinado de forma digital por WILSON BAZA:69625611991
 Dados: 2020.03.06 16:29:25 -03'00'

PRISCILA FERNANDES:04456784962
 Assinado de forma digital por PRISCILA FERNANDES:04456784962
 Dados: 2020.03.06 16:30:51 -03'00'

PALOMA FERNANDES:07740485900
 Assinado de forma digital por PALOMA FERNANDES:07740485900
 Dados: 2020.03.06 16:31:28 -03'00'

SAYURI HASEGAWA FERNANDES:86914847991
 Assinado de forma digital por SAYURI HASEGAWA FERNANDES:86914847991
 Dados: 2020.03.06 16:32:09 -03'00'

SAYURI HASEGAWA FERNANDES:86914847991
 Assinado de forma digital por SAYURI HASEGAWA FERNANDES:86914847991
 Dados: 2020.03.06 16:32:33 -03'00'

WILSON BAZA:69625611991
 Assinado de forma digital por WILSON BAZA:69625611991
 Dados: 2020.03.06 16:30:04 -03'00'

PATRICIA FERNANDES:04218314993
 Assinado de forma digital por PATRICIA FERNANDES:04218314993
 Dados: 2020.03.06 16:28:46 -03'00'

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB N° 20201265486.
 PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001100734. NIRE: 41207458981.
 PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP		Protocolo: PRC2106006084			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207458981	CNPJ 16.990.248/0001-87	Data de Ato Constitutivo 08/10/2012	Início de Atividade 01/10/2012		
Endereço Completo Rodovia PR 160 KM 3,6, N° SN, SÍTIO PINHEIRINHO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000					
Objeto Social PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome SAYURI HASEGAWA FERNANDES	CPF/CNPJ 869.148.479-91	Participação no capital R\$ 205.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome PATRICIA FERNANDES	CPF/CNPJ 042.183.149-93	Participação no capital R\$ 205.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome PRISCILA FERNANDES	CPF/CNPJ 044.567.849-62	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome PALOMA FERNANDES	CPF/CNPJ 077.404.859-00	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome SAYURI HASEGAWA FERNANDES	CPF 869.148.479-91	Término do mandato			
Nome PATRICIA FERNANDES	CPF 042.183.149-93	Término do mandato			
Último Arquivamento ata 10/03/2020		Número 20201265486	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status xxxxx
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901316419		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo ROD. CELSO GARCIA CID, N° S/N, FUNDOS , PQ. DAS INDUSTRIAS, Londrina, PR, CEP: 86042610					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2021, às 11:01:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QCEJOPE7.



PRC2106006084

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

66

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Cornélio Procópio – Pr., 22 de março de 2021.




PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CNPJ: 16.990.248/0001-87
ISRAEL DE BRITO – PROCURADOR
RG: 8.088.213-0 SSP/PR / CPF: 027.580.059-80

14º Tabelionato de Notas de Londrina
Meuro Hiroshi Fujiwara - Tabelião Designado
3343-4846
CARTÓRIO FUGWARA
Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd Europa
Cep: 86015-000 - Londrina - Pr Telefone/Fax: (43)
Selo Digital Nº 0187084SVAA000000839321L
Valde esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ISRAEL DE BRITO
(171753). *00511 796576* Dou fé Londrina-Paraná, 23 de março de 2021 -
09:02:08h.



Em Teste da Verdade Beatriz
Conceição Silva Mendes Escrivente Jutamentada
Emol. R\$4,72 (VRC 2173), Função R\$1,18, Selo R\$0,00
FUNDEP R\$0,24, ISSN R\$0,09. Total: R\$7,13


TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
Beatriz Conceição Silva Mendes
Escrivente Jutamentada
14º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

PEDRA NORTE

GRUPO



ANEXO VI INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021.

Eu, **ISRAEL DE BRITO**, representante legal da empresa **PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Cornélio Procópio – Pr., 22 de março de 2021.

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CNPJ: 16.990.248/0001-87
ISRAEL DE BRITO – PROCURADOR
RG: 8.088.213-0 SSP/PR / CPF: 027.580.059-80

14º Tabelionato de Notas de Londrina
Mauro Hiroshi Fujiwara - Tabelião Designado
3343-4646

CARTÓRIO FUGIWARA
Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd Europe
Cep: 88015-000, Londrina - Pr. Telefone/Fax: (43)

Selo Digital Nº 0187084SVA000000839021R
Valide esse selo em <http://forus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ISRAEL DE BRITO
(171753). *0051* 706553* Dou fe. Londrina-Paraná, 23 de março de 2021 -
09:02:01h.



Em Teste de Verdade Beatriz Conceição Silva Mendes
Conceição Silva Mendes Escrevente Juramentada
Emol: R\$4,72 (VRC 21,73), Funerjus (R\$) 18, Selo: R\$0,90,
FUNDEF: R\$0,24, ISSQN: R\$0,09. Total: R\$7,73



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR
PREGÃO PRESENCIAL:- Nº. 022/2021.

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA,
CNPJ Nº 16.990.248/0001-87
END.: RODOVIA PR 160 KM 3,6 – SÍTIO PINHEIRINHO – CORNÉLIO
PROCÓPIO/PR

PEDRA NORTE

GRUPO



ANEXO VI INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021.

Eu, **ISRAEL DE BRITO**, representante legal da empresa **PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Cornélio Procópio – Pr., 22 de março de 2021.

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CNPJ: 16.990.248/0001-87
ISRAEL DE BRITO – PROCURADOR
RG: 8.088.213-0 SSP/PR / CPF: 027.580.059-80

14º Tabelionato de Notas de Londrina

Meuro Hiroshi Fujiwara - Tabelião Designado
3343-4646

CARTÓRIO FUGIMARA

Av. Duque de Caxias, 800 810, Térreo - Jd Europa
Cep: 86015-000 - Londrina - Pr Telefone/Fax: (43)

Selo Digital Nº 0187084SVA000000839221N

Valide esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ISRAEL DE BRITO
(171753). *0051* 796567*. Dou fé Londrina-Paraná, 23 de março de 2021 -
09:02:06h.



Em Teste

da Verdade

Beatriz

Conceição Silva Mendes Escrevente Jumentada

Emol.: R\$4,72 (VRC 21,73), Funreju: R\$1,18, Selo: R\$0,90

FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,09. Total: R\$7,03



GRUPO PEDRA NORTE

70

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Termo de referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CNPJ: 16.990.248/0001-87 IE: 90609992-68
END: Rodovia PR 160 KM 3,6, nº S/N, Sítio Pinheirinho CEP 86300-000
Cornélio Procópio- Paraná
Telefone (43) 3373-7112 Fax (43) 99914-0202
Dados Bancários: - Banco Sicoob 756 Agência 4355 C/c 11190-2
E-mail: vendas10@pedranorte.com

2. DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: PATRICIA FERNANDES
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 042.183.149-93
RG: 9.289.877-6 SSP/PR

3. DO OBJETO E PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação do Departamento de Obras.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	675 m ³	Concreto FVK 21 para meio fio	PEDRANORTE	R\$ 395,00	R\$ 266.625,00
02	225 m ³	Concreto FVK 21 para meio fio (RESERVA DE COTA MPE)	PEDRANORTE	R\$ 395,00	R\$ 88.875,00
TOTAL					355.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza.

Cornélio Procópio, 19 de março de 2020.



PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CNPJ: 16.990.248/0001-87
ISRAEL DE BRITO - PROCURADOR
RG: 8.088.213-0 SSP/PR / CPF: 027.580.059-80



Rodovia PR 160 KM 3,6, nº S/N, Sítio Pinheirinho - CEP 86300-000, Cornélio Procópio - Paraná - (43) 9914-0202

14º Tabelionato de Notas de Londrina

Mauro Hiroshi Fujiwara - Tabelião Designado
3343-8646

CARTÓRIO FUJIMARA

Av. Duque de Caxias, 800 810, Térreo - Jd Europe
Cep: 88015-000 - Londrina - Pr. Telefone/Fax: (43)

Selo Digital N° 0197084CVAA00000023964218

Valde esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ISRAEL DE BRITO
(171753). *0053* 868888*, Dou fé. Londrina-Paraná, 19 de março de 2021 -
16:36:16h.



Em Teste da Verdade Fernanda
de Araujo Moya de Oliveira Usuário
Emol.: R\$9,46 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,36, Selo: R\$0,00
FUNDEP: R\$0,47, ISSQN: R\$0,19. Total: R\$12,38



ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 022/2021.
- Empresa: CC DE FREITAS CONCRETO EPP
- CNPJ: 26.326.713/0001-33
- Endereço: ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 301,5. JOAQUIM TAVORA-PR

PROPOSTA

72

C.C. FREITAS CONCRETO EIRELI
CNPJ: 26.326.713/0001-33 IE: 907.333.779.5
CARTA PROPOSTA

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro (a) Oficial
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Referência: Pregão Presencial nº 022/2021

O signatário da presente, C.C. FREITAS CONCRETO EIRELI, portador de CNPJ 26.326.713/0001-33, estabelecido à Rodovia Parigot de Souza, PR 092, Km 301,5, Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, fone: (43) 99687-0506, E-mail concretofreitasjqt@outlook.com, pela presente, apresenta proposta de preço referente ao Pregão Presencial nº 022/2021, que tem por objeto Aquisição de concreto usinado para uso em obras do Município

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	675 m³	Concreto FCK 21 para meio fio	Concreto Freitas	R\$ 395,00	R\$ 266.625,00
02	225 m³	Concreto FCK 21 para meio fio (RESERVA DE COTA MPE)	Concreto Freitas	R\$ 395,00	R\$ 88.875,00
TOTAL					R\$355.500,00

Valor total da proposta R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: C.C. Freitas Concreto Eireli	
CNPJ: 26.326.713/0001-33 IE: 907.333.779-5	
Endereço: Rod Parigot de Souza, PR 092, Km 301,5 Nº SN Complemento:-----	
Telefone: (43) 99687-0506	
E-mail: concretofreitasjqt@outlook.com	
CEP: 86455-000 Cidade: Joaquim Távora UF: PR	
Banco: Banco do Brasil 001 Agência: 2155-5 C/C: 17.886-1	
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome Completo : Caio Cubas Freitas	
Endereço: Rua Salvador Rodrigues Daniel N ° 810 Bairro: Jardim Novo Horizonte	
CEP: 18.732-070	
Cidade: Itai UF: SP	
CPF: 373.013.788-31 RG: 44.744.193-0 Órgão Expedidor: SSP/SP	
Naturalidade: Itai-SP Nacionalidade: Brasileira	
Estado civil: Casado	

Validade da Proposta: (60 dias, cf. edital)

Declaro para todos os fins, que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Prazo de entrega: 05 dias úteis após o recebimento da autorização.

Dados bancários: Banco do Brasil 001 Agência: 2155-5 C/C: 17.886-1

Dados do responsável pela assinatura da ata de reg. preços: Caio Cubas Freitas.

Joaquim Távora, 09 de Março de 2021

Assinatura do proponente
C. C. Freitas Concreto Eireli -EPP

Rod. Parigot de Souza PR 92 km 301,5 - S/N

CEP 86455-000 - Joaquim Távora/PR

SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS
JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NÉIA
Tabelião de Notas e de Protestos
HUMBERTO ALÍPIO JÚNIOR
Escrivente
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ

SERVIÇO NOTARIAL DE JOAQUIM TÁVORA - PR

Avenida Senador Souza Naves, n.º 126

Joaquim Távora - PR - CEP: 86455-000 - Fone/Fax: (43) 3559-1534

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CAIO CUBAS FREITAS. XXXXXX
Joaquim Távora, em 22 de Março de 2021.

- João Carlos Castanheira Néia
Agente Delegado
- Humberto Alípio Júnior
Escrivente Juramentado

Selo: 0186574CVAA00000002010217



COPIA
2021/03/22
CAIO CUBAS FREITAS

ENVELOPE N° 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 022/2021.
- Empresa: CC DE FREITAS CONCRETO EPP
- CNPJ: 26.326.713/0001-33
- Endereço: ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 301,5, JOAQUIM TAVORA-PR

DOCUMENTAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 01
C.C. FREITAS CONCRETO EIRELI
CNPJ 26.326.713/0001-33
NIRE 41600994353

Folha 1 de 2

CONRADO CORDONI DE FREITAS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de São Paulo - SP, nascido em 22/08/1992, RG nº 48.444.312-4 SSP-SP e CPF nº 401.155.058-22, residente e domiciliado na Rua Avenida Angelica, nº 868, Bairro Santa Cecília, São Paulo – SP., CEP 01.228-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **C C DE FREITAS CONCRETO EIRELI** com sede à **Rodovia Parigot de Souza, PR 092 Km 301.5, S/N, Quadracucua, Bairro Joaquim Tavora, Joaquim Távora – PR, CEP 86.455-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41600994353 em 12/02/2020** e no **CNPJ/MF sob o número 26.326.713/0001-33**, Resolve alterar o ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADMISSÃO: É admitido na empresa na qualidade de titular: **CAIO CUBAS FREITAS**, nascido em 10/04/1989, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora do CPF nº 373.013.788-31, do RG 44.744.193-0 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Salvador Rodrigues Daniel, no. 810, Jardim Novo Horizonte, CEP 18732-070, Itaí-SP.

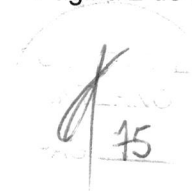
CLÁUSULA SEGUNDA - RETIRADA: Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular **CONRADO CORDONI DE FREITAS**, cedendo através de venda, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ao titular, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOME EMPRESARIAL: Altera-se o nome razão social de C C DE FREITAS CONCRETO EIRELI para **C.C. FREITAS CONCRETO EIRELI**.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **CAIO CUBAS FREITAS** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 01
C.C. FREITAS CONCRETO EIRELI
CNPJ 26.326.713/0001-33
NIRE 41600994353



Folha 2 de 2

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA SETIMA - FORO: Fica eleito o foro de JOAQUIM TÁVORA – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Joaquim Távora – PR, 20/02/2020

CONRADO CORDONI DE FREITAS

CAIO CUBAS FREITAS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.C. FREITAS CONCRETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
37301378831	CAIO CUBAS FREITAS
40115505822	CONRADO CORDONI DE FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 10:49 SOB N° 20200942360.
PROTOCOLO: 200942360 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000968455. NIRE: 41600994353.
C.C. FREITAS CONCRETO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
C C DE FREITAS CONCRETO
CNPJ 26.326.713/0001-33 NIRE 41108130464**

Folha 1 de 4

CONRADO CORDONI DE FREITAS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de São Paulo - SP, nascido em 22/08/1992, RG nº 48.444.312-4 SSP-SP e CPF nº 401.155.058-22, residente e domiciliado na Rua Avenida Angelica, nº 868, Bairro Santa Cecilia, São Paulo – SP., CEP 01.228-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **C C DE FREITAS CONCRETO** com sede à **Rodovia Parigot de Souza, PR 092 Km 301.5, S/N, Quadracucua, Bairro Joaquim Tavora, Joaquim Távora – PR, CEP 86.455-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108130464** em **10/10/2016** e no **CNPJ/MF** sob o número **26.326.713/0001-33**;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **C C DE FREITAS CONCRETO EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) sendo o aumento de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

**C C DE FREITAS CONCRETO EIRELI
CNPJ 26.326.713/0001-33
ATO CONSTITUTIVO**

CONRADO CORDONI DE FREITAS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de São Paulo - SP, nascido em 22/08/1992, RG nº 48.444.312-4 SSP-SP e CPF nº 401.155.058-22, residente e domiciliado na Rua Avenida Angelica, nº 868, Bairro Santa Cecilia, São Paulo – SP., CEP 01.228-000.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
C C DE FREITAS CONCRETO
CNPJ 26.326.713/0001-33 NIRE 41108130464**

Folha 2 de 4

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **C C DE FREITAS CONCRETO EIRELI**, com sede e domicílio na Rua com sede à **Rodovia Parigot de Souza, PR 092 Km 301.5, S/N, Quadracucuia, Bairro Joaquim Tavora, Joaquim Távora – PR, CEP 86.455-000;**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção, e Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo único: A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 14/09/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

Nome	%	Valor R\$
CONRADO CORDONI DE FREITAS	100%	R\$ 110.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **CONRADO CORDONI DE FREITAS** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
C C DE FREITAS CONCRETO
CNPJ 26.326.713/0001-33 NIRE 41108130464**

Folha 3 de 4

dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

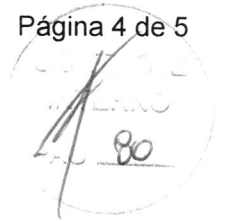
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
C C DE FREITAS CONCRETO
CNPJ 26.326.713/0001-33 NIRE 41108130464**

Página 4 de 5



Folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de JOAQUIM TÁVORA – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Joaquim Távora – PR, 12/02/2020

CONRADO CORDONI DE FREITAS

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C C DE FREITAS CONCRETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
40115505822	CONRADO CORDONI DE FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020 10:13 SOB Nº 41600994353.
PROTOCOLO: 200194712 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000678406. NIRE: 41600994353.
C C DE FREITAS CONCRETO EIRELI




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CONRADO CORDONI DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai): LAUDELINO RAMIRO DE FREITAS	(mãe) GIOVANA HELENA CORDONI DE FREITAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1992	IDENTIDADE (número) 484443124	Orgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 401.155.058-22			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ANGELICA			NUMERO 868
COMPLEMENTO APARTAMENTO 21	BAIRRO/DISTRITO SANTA CECILIA	CEP 01228-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 009668 - São Paulo
MUNICIPIO São Paulo			UF SP
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C C DE FREITAS CONCRETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 301.5			NUMERO SN
COMPLEMENTO QUADRACUCUIA	BAIRRO/DISTRITO JOAQUIM TAVORA	CEP 86455-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006230 - Joaquim Távora
MUNICIPIO Joaquim Távora	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONRADO.FREITAS@B2WDIGITAL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330305 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/09/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 14/09/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Conrado C. Freitas</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO (PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE)	
		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000419567	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 14:39 SOB N° 41108130464.
PROTOCOLO: 165142782 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602097931. NIRE: 41108130464.
C C DE FREITAS CONCRETO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELÃO OLIVEIRA LIMA
15ª Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço como AUTENTICA a(s) Firma(s) feita(s) de: **COMRAN**
CORDONI DE FREITAS, lavrada o termo de presença no LIVRO: 298
FOLHA: 79 TERMO: 777, Dow Fe.
São Paulo/SP, 02/09/2016 - 13:09:50

em Testemunho da verdade, Total R\$ 13,65
ISAÍAS MELO DE LIMA - ESCRIVENTE AUT.
Etiqueta: 116763 Selos: AA 619195

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **AC728734**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 14:39 SOB Nº 41108130464.
PROTOCOLO: 165142782 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602097931. NIRE: 41108130464.
C C DE FREITAS CONCRETO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

83
Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C.C. FREITAS CONCRETO EIRELI		Protocolo: PRC2004411429		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600994353	CNPJ 26.326.713/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/10/2016	Início de Atividade 10/10/2016	
Endereço Completo Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 301.5, Nº SN, QUADRACUCUIA JOAQUIM TAVORA - Joaquim Távora/PR - CEP 86455-000				
Objeto PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO E, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CAIO CUBAS FREITAS	CPF 373.013.788-31	Administrador S	Início do Mandato 20/02/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CAIO CUBAS FREITAS	CPF 373.013.788-31	Início do Mandato 20/02/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 03/03/2020	Número 20200942360	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/10/2020, às 16:15:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5B1GG5AX.



PRC2004411429

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO



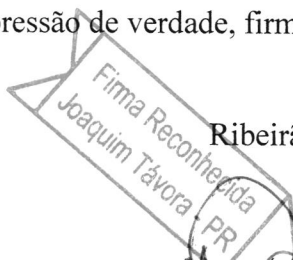
CC DE FREITAS CONCRETO EPP

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

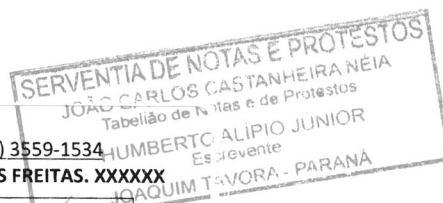
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, 09 de março de 2021.



CAIO CUBAS FREITAS

Avenida Senador Souza Naves, n.º 126
Joaquim Távora – PR – CEP: 86455-000 - Fone/Fax: (43) 3559-1534
Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: **CAIO CUBAS FREITAS. XXXXXX**
Joaquim Távora, em 22 de Março de 2021.



João Carlos Castanheira Néia
Agente Delegado
 Humberto Alípio Júnior
Escrevente Juramentado
Selo: 0186574SVAA00000000374215





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



85

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.326.713/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2016
NOME EMPRESARIAL C.C. FREITAS CONCRETO BRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRETO FREITAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 301.5	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRACUCUIA
CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO JOAQUIM TAVORA	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONCRETOFREITASJQT@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 9687-0506/ (14) 9722-9488	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **08:09:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

86

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR 22/03/2021 - 17:21:17

CNPJ:	26.326.713/0001-33	Inscrição Estadual:	90733377-95
Nome Empresarial:	C C DE FREITAS CONCRETO		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR		
Número:	SN	Complemento:	QUADRACUCUIA
Bairro:	JOAQUIM TAVORA		
Município:	JOAQUIM TAVORA	UF:	PR
CEP:	86.455-000	Telefone:	(14)9722-9488
E-mail:	SAC@ESCRITORIOVILELLA.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	2330305 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
Início das Atividades:	10/2016
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2016
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2016
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C.C. FREITAS CONCRETO EIRELI
CNPJ: 26.326.713/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

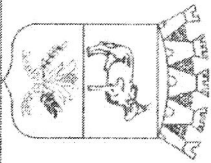
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:52 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2021.

Código de controle da certidão: **01A7.2426.313D.1463**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA-PR

CERTIDÃO

N.º 042/2021

Certifico, a requerimento da parte interessada que:
C. C. DE FREITAS CONCRETO-EPP CNPJ 26.326.713/0001-33

ESTA QUITTE, com os tributos Municipais até 02/03/2021-referente:
Ao alvará de licença municipal cadastrado sob o n.º 32017-0

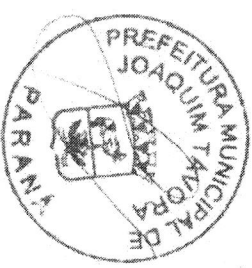
Para constar, eu: CASSEMIRO URBANOVICZ

Passsei a presente certidão, para fins: **NEGATIVA**

VALIDADE: 90 (NOVENTA) dias
Chefe da Seção de Tributação, a conferi e assino.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora- PR em 02/03/2021

Setor de Tributação



[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

89



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.326.713/0001-33
Razão Social: CC DE FREITAS CONCRETO EPP
Endereço: ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 301.5 SN / JOAQUIM TAVORA / JOAQUIM TAVORA / PR / 86455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031802275577269790

Informação obtida em 22/03/2021 17:12:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

90

MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA

LICENCIADO

2021

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

32017

NOME: C C DE FREITAS CONCRETO- EPP

ENDEREÇO: RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 301,5

ATIVIDADE: 23.30-3/05 PREPARAÇÃO DE MASSAS DE CONCRETO E ARGAMSSA PARA CONSTRUÇÃO; 49.30-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO , EXCETO PRODUTOS PERIÓDICOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

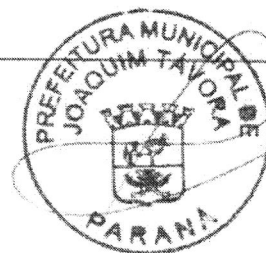
CNPJ/CPF: 26.326.713/0001-33

RESTRIÇÕES ALVARÁ N.º 03/2017 DO LIVRO 07 AS FOLHAS 589 DE 16/01/2017.

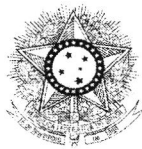
VALIDADE: 30 DE ABRIL DE 2021

JOAQUIM TAVORA – PR 02 MARÇO 2021

Casemiro Urbanovicz
CASEMIRO URBANOVICZ
DIVISÃO FAZENDÁRIA



[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C.C. FREITAS CONCRETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.326.713/0001-33

Certidão nº: 10200556/2021

Expedição: 22/03/2021, às 16:52:51

Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.C. FREITAS CONCRETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.326.713/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



92

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

C.C. FREITAS CONCRETO EIRELI
CNPJ: 26.326.713/0001-33
Local da Sede: JOAQUIM TÁVORA-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JOAQUIM TÁVORA, 2 de Março de 2021



Sueli Aparecida Araujo de Almeida
Distribuidor

(Assinatura manuscrita)

93

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, CAIO CUBAS FREITAS, empresário, RG 44.744.193-0, CPF 373.013.788-31, endereço Salvador Rodrigues Daniel nº 810, Bairro Jardim Novo Horizonte, Itai-SP, representante legal da empresa CC DE FREITAS CONCRETO EPP – CNPJ Nº 26.326.713/0001-33– ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 301.5, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa CC DE FREITAS CONCRETO EPP CNPJ Nº 26.326.713/0001-33– ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 301.5, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR, 09 de março de 2021.

Firma Reconhecida
Joaquim Távora - PR

CAIO CUBAS FREITAS/PROPRIETARIO – EMPRESÁRIO,
RG.44.744.193-0 CPF 373.013.788-31, Rod Parigot de Souza PR 192

KM 301.5- Joaquim Távora-PR

SERVIÇO NOTARIAL DE JOAQUIM TÁVORA – PR
Avenida Senador Souza Naves, n.º 126

Joaquim Távora – PR – CEP: 86455-000 - Fone/Fax: (43) 3559-1534

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CAIO CUBAS FREITAS. XXXXXX
Joaquim Távora, em 22 de Março de 2021.

SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS

JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NÉIA

Tableião de Notas e de Protestos

HUMBERTO ALÍPIO JÚNIOR

Escrevente

JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ

João Carlos Castanheira Nêia
Agente Delegado
 Humberto Alípio Júnior
Escrevente Juramentado
Selo: 0186574SVAA000000037421S



CC DE FREITAS CONCRETO – EPP
CNPJ: 26.326.713/0001-33 **IE: 907.333.779.5**

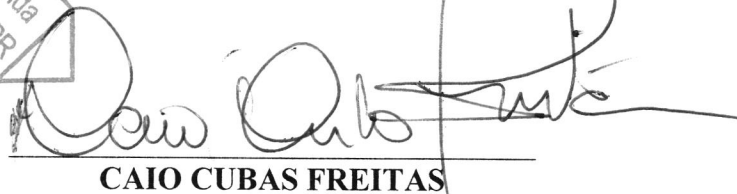
94

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO,
ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Eu, CAIO CUBAS FREITAS, representante legal da empresa CC DE FREITAS CONCRETO EPP, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, 09 de março de 2021.

Firma Reconhecida
Joaquim Távora - PR

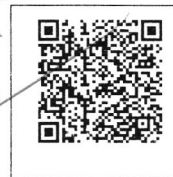

CAIO CUBAS FREITAS

SERVIÇO NOTARIAL DE JOAQUIM TÁVORA – PR
Avenida Senador Souza Naves, nº 126
Joaquim Távora – RR – CEP: 86455-000 – Fone/Fax: (43) 3559-1534

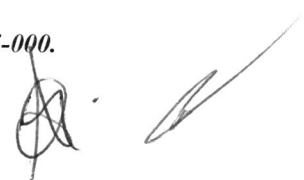
SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS
JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NÉIA
Humberto Alípio Júnior
Escrivente
SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS - PARANÁ

Reconheço por SEMELHANÇA à(s) firma(s) de: **CAIO CUBAS FREITAS XXXXXX**
Joaquim Távora, em 22 de Março de 2021.

João Carlos Castanheira Néia
Agente Delegado
 Humberto Alípio Júnior
Escrivente Juramentado
Selo: 0186574SVAA0000000374215



SERVICO NOTARIAL DE JOAQUIM TÁVORA – PR



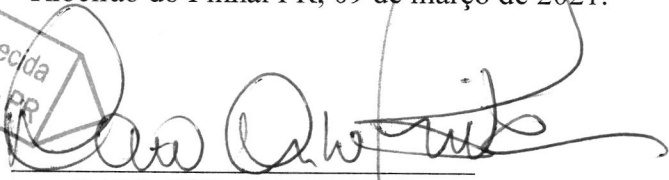
95

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, CAIO CUBAS FREITAS, representante legal da empresa CC DE FREITAS CONCRETO EPP, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Firma Reconhecida
Joaquim Távora - PR

Ribeirão do Pinhal PR, 09 de março de 2021.



CAIO CUBAS FREITAS


SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS
JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NÉIA
Tabelião de Notas e de Protestos
HUMBERTO ALÍPIO JÚNIOR
Escrivente
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ

SERVIÇO NOTARIAL DE JOAQUIM TÁVORA – PR
Avenida Senador Souza Naves, n.º 126 JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ

Joaquim Távora – PR – CEP: 86455-000 - Fone/Fax: (43) 3559-1534

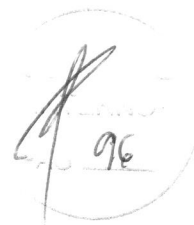
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CAIO CUBAS FREITAS. XXXXXX**
Joaquim Távora, em 22 de Março de 2021.

- João Carlos Castanheira Néia
Agente Delegado
- Humberto Alípio Júnior
Escrivente Juramentado
Selo: 0186574CVA00000002010217





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023818721-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.326.713/0001-33**
Nome: **C C DE FREITAS CONCRETO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (24/03/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 022/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação do Departamento de Obras. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

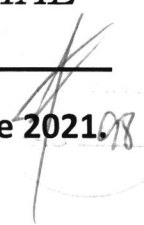
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	CONCRETO FVK 21 PARA MEIO FIO	675 m ³	CC DE FREITAS CONCRETO-EPP	R\$ 393,00
02	CONCRETO FVK 21 PARA MEIO FIO (RESERVA DE COTA MPE)	225 m ³	CC DE FREITAS CONCRET - EPP	R\$ 393,00

Diante do acima disposto, e após analisadas sua documentação, a qual atende plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação da empresa **CC DE FREITAS CONCRETO - EPP**. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 24 de março de 2021. 

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a FASE FINAL do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 022/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação do Departamento de Obras.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico 137/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 21 PARA MEIO FIO.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Presencial” tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou pormenorizadamente o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despidiendas.

Verifica-se que a fase interna da licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas.

Ao final, a empresa **CC DE FREITAS CONCRETO - EPP** ficou classificada para os itens 01 e 02.

Sendo assim, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário. Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR** Quanto aos itens fracassados, a Administração Pública adotará as medidas que entender cabíveis.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 24 de março de 2021.

Rafael Frizon

Advogado OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 25 de março 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 022/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação do Departamento de Obras.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.

PROCESSO Nº 022/2021

OBJETO: CONCRETO PARA MEIO FIO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	02
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	09
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	11
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	34 A 38
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	12
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	14 a 33
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	14
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	14
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	14,15
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	15
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	15 a 16
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	18,19
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	17 A 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	19
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	15
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	29 a 32
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	39,46,47
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	48 A 72
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	73 a 96
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	99
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	100

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **022 /2021**, estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10520/2002 e 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 25 de MARÇO de 2021


ALAN PAIVA
Controle Interno
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 022/2021**, para registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação do Departamento de Obras, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	C.C FREITAS CONCRETO EIRELI	26.326.713/0001-33	393,00
01	C.C FREITAS CONCRETO EIRELI	26.326.713/0001-33	393,00

Ribeirão do Pinhal, 26 de março de 2021.



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação do Departamento de Obras, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **022/2021**, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	C.C FREITAS CONCRETO EIRELI	26.326.713/0001-33	393,00
01	C.C FREITAS CONCRETO EIRELI	26.326.713/0001-33	393,00

Ribeirão do Pinhal, 26 de março de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS 055/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um (26/03/2021) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **C.C DE FREITAS CONCRETO**, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.326.713/0001-33, Fone (43) 99687-0506 email concretofreitasjqt@iutlook.com com sede na Rodovia Parigot de Souza PR 092 km 301,5 s/n - Quadra Cucuia - CEP. 86.455-000 na cidade de Joaquim Távora - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **CONRADO CORDONI DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador de Cédula de Identidade n.º 48.444.312-4 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 401.155.058-22, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação do Departamento de Obras dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º **022/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

O responsável pela solicitação, recebimento, conferência e fiscalização dos produtos será o senhor **Pedro Prestes – (43)3551-2599**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, encerrando-se no dia **25/03/2022**, podendo ser prorrogada por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	675	m³	Concreto FVK 21 para meio fio	Concreto Freitas	393,00	265.275,00
02	225	m³	Concreto FVK 21 para meio fio (RESERVA DE COTA MPE)	Concreto Freitas	393,00	88.425,00
			Total			353.700,00

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, e item "II" do Edital **PR 022/2021** que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) em **conta corrente n.º 17.886-1 Agência 2155-5 Banco 001** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

980-000-3390300000; 1060-000-3390300000; 1070-504-3390300000; 1080-512-3390300000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelo **senhor PEDRO PRESTES, Secretário de Obras**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

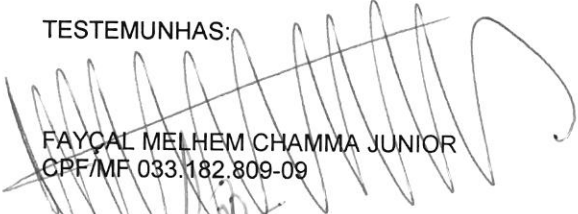
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 26 de março de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


CONRADO CORDONI DE FREITAS
CPF: 401.155.058-22

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAL DO CONTRATO


PEDRO PRESTES
CPF: 628.573.809-25.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 562 - Segunda-feira, 29 de março de 2021.

Pág. 007



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS 055/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa C.C DE FREITAS CONCRETO CNPJ n.º 26.326.713/0001-33. Objeto: registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação do Departamento de Obras. Vigência até 25/03/2022. Data de assinatura: 26/03/2021, CONRADO CORDONI DE FREITAS - CPF: 401.155.058-22 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	675	m ³	Concreto FVK 21 para meio fio	Concreto Freitas	393,00	265.275,00
02	225	m ³	Concreto FVK 21 para meio fio (RESERVA DE COTA MPE)	Concreto Freitas	393,00	88.425,00
			Total			353.700,00

Assinatura Digital

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL:76968064000142
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL:76968064000142
Dados: 2021.03.29 08:33:31 -03'00'